



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PROJETO DE LEI N.º 2024

Altera a Lei n.º 1.310 de 2 de abril de 1991, que
“considera de utilidade pública a Liga Esportiva
Unaiense e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 1.310, de 2 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

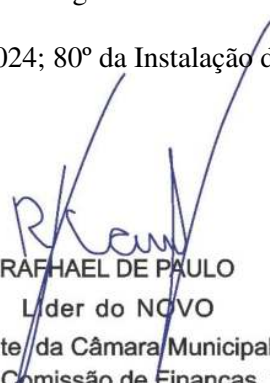
“Reconhece de utilidade pública a Liga Desportiva Unaiense”. (NR)

Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei n.º 1.310 de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva Unaiense, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Unai, Minas Gerais, registrado em 27 de outubro de 2017 e devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.206.041/0001-46.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 7 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.


RAFAEL DE PAULO

Líder do NOVO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Unai e
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação,
Orçamento e Tomada de Contas.

Página 1 de 2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n° 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo controlar a população de cães e gatos do município e reduzir o abandono e maus tratos a animais.

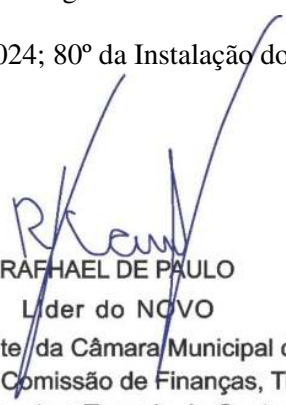
A Lei n.º 1.310 de 2 de abril de 1991, que considera de utilidade pública a Liga Desportiva Unaiense, mas a associação referida mudou de nome mantendo o CNPJ, assim, para manutenção do reconhecimento de utilidade pública, proponho este projeto de lei.

Sabemos da importante relevância da Liga Esportiva em nosso município e com isso se faz de grande relevância a atualização da lei em questão.

Portanto, peço aos nobres pares apoio na aprovação da proposição, mostrando mais uma vez a grandeza e o pioneirismo do legislativo unaiense.

Assim, peço aos nobres pares apoio na aprovação deste projeto, mostrando mais uma vez a grandeza e o pioneirismo do legislativo unaiense.

Unai, 7 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.


RAFAEL DE PAULO

Líder do NOVO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Unai e
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação,
Orçamento e Tomada de Contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL DE PAULO PEREIRA - VEREADOR RAFAEL DE PAULO**, CPF: 016.15*. **6-*0 em 07/05/2024 16:24:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16W1.8324.044V.662R.0863, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C3.9C5** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **RAFAEL DE PAULO PEREIRA**, CPF: 016.15*. **6-*0 , em 07/05/2024 - 16:24:44

Código de Autenticidade deste Documento: 1664.6E24.0447.R33A.7252

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P1742a2f33ecb94271eeebda4908189b2K39627**

Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**

Autor: **Rafhael de Paulo**

Enviada por: **Rafhael de Paulo (rafaeldepaulo)**

Descrição: **Sugere alteração à Lei n.º 1.310 de 2 de abril de 1991, que “considera de utilidade pública a Liga Esportiva Unaiense e dá outras providências”.**

Data de Envio:
07/05/2024 16:20:06

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rafhael de Paulo

